



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1.840, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.993**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.**

SRA. MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01 - Legislativo

01-01 - Câmara Municipal


01.01.001.201 - Manutenção das Atividades Legislativas

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$800.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excedente de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 1.993.

  
MARI INEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA